



ATA II - TOMADA DE PREÇO 013/2022 - **CONTINUIDADE**

DATA: 13/06/2022

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO N.º 013/2022 – Procedimento Administrativo 283/2022

OBJETO: Ref. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS A FIM DE MANTER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00min, reuniram-se a Presidente da CPL, Sra. Margareth da Silva, e os membros da CPL, Bárbara de Souza Lima e Jorge Nicollas Curty Ferreira, nomeadas pela Portaria n.º 030/2022, para proceder a abertura para a continuidade da **TP 013/2022, suspensa no dia 24/05/2022.**

Após convocação por email, compareceram ao certame as seguintes empresas:

- 1-SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
- 2- CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA -ME

A sessão foi acompanhada pelo Assessor Jurídico, Daniel Curty Cariello da Silva e pela Coordenadora de Compras a Sr^a. Carolina Lopes Valente.

A decisão quanto ao questionamento perpetrado pela empresa **SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** em relação à ausência do anexo V no envelope da proposta da empresa **CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA –ME**, foi lida em voz alta para o conhecimento de todos os presentes. Vejamos trecho da decisão:

"[...] Considerando que foi realizada a sessão licitatória no dia 24/05/2022, às 13h;

Considerando as inabilitações de três das cinco empresas presentes no certame;

Considerando que passaram para a fase de abertura proposta as empresas SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI e CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA –ME;

Considerando que, após abertas as propostas de preços, a primeira ofertou o valor de R\$ 592.344,18 e a segunda: R\$ 534.369,15;

Considerando, ademais que a empresa SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI apontou naquele momento que a concorrente CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA –ME não havia acostado ao seu envelope de proposta o anexo V, que trata da DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA, sendo motivo de desclassificação de sua proposta. Alegou a empresa SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI que no modelo de proposta constante do anexo VI, há uma observação que alerta a todos os participantes de que:

'A proposta de preços deverá vir acompanhada de TODOS os anexos do Projeto Básico com valores atualizados de acordo com a proposta.'

Considerando a consulta realizada com o Sr. Diretor Especializado em Engenharia do Município de Cordeiro Bruno Azevedo Santos, que esclareceu que realmente não consta em nenhum dos documentos apresentados pela CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA –ME o anexo V, juntamente com sua proposta, em clara dissonância com o que foi exigido no edital.



Diante da não apresentação inequívoca do documento anexo V (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA) pela empresa CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA –ME, fica a proposta da mesma DESCLASSIFICADA, tornado a segunda colocada SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI a vencedora do certame, com o valor de R\$ 592.344,18.

Publique-se e intimem-se as empresas para tomarem conhecimento da decisão e se manifestarem, se entenderem pertinente. Após, será remetido à autoridade superior. [...]"

As empresas tomaram conhecimento integral da decisão e exararam o documento.

Assim sendo, diante da DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de empresa CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA –ME, julgo a segunda colocada SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI a vencedora do certame, com o valor de R\$ 592.344,18.

Tomada de Preços Nº 000013/2022 - 24/05/2022 - Processo Nº 000283/2022

Fornecedor	Valor Vencido (R\$)
Serd Serv Serviços e Comércio Eireli	592.344,18

Total: 592.344,18

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, a empresa CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA –ME se insurgiu informando que irá recorrer por inconformidade com esta decisão.

A CPL informa que a interposição recursal deve ser realizada em caráter exclusivo por meio de requerimento protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cordeiro e tal documento deverá ser juntado em cinco dias úteis, até a data de 22/06/2022, às 17h30min.

Reiteradas pela CPL, as empresas confirmaram seus E-mail's para contrarrazões, eventuais encaminhamentos e eventual abertura de novos prazos:

- 1 - SERD SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI: contato@serdserv.com.br
- 2 - CONSTRUSERV LOG E SERVIÇOS LTDA -ME: csfuncional@outlook.com

A empresa recorrida possui o mesmo prazo de cinco dias úteis para a apresentação de contrarrazões, sendo o primeiro dia de contagem o dia seguinte ao encaminhamento do recurso pela CPL a empresa via e-mail.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h45min, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Presidente, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para aguardo de recurso e posterior trâmite pertinente.


Margareth da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JNCF